



LEI Nº 693/2026

Altera o Perímetro Urbano da Sede do Município de Moreilândia – PE e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Moreilândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Perímetro Urbano da Sede do Município de Moreilândia – PE, o qual passará a ter a seguinte definição, conforme Memorial Descritivo (UTM) e Mapas acoplados, partes integrantes da presente Lei:

I – Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-P-0001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 9.161.177,88m** e **E 440.512,33m**; deste segue, com azimute de 148°06'38" por uma distância de 4.944,19m até o vértice **-P-0002**, de coordenadas **N 9.156.979,92m** e **E 443.124,26m**; deste segue, com azimute de 247°30'42" por uma distância de 3.647,12m até o vértice **-P-0003**, de coordenadas **N 9.155.584,91m** e **E 439.754,48m**; deste segue, com azimute de 266°22'54" por uma distância de 4.072,67m até o vértice **-P-0004**, de coordenadas **N 9.155.327,88m** e **E 435.689,92m**; deste segue, com azimute de 28°57'10" por uma distância de 5.798,58m até o vértice **-P-0005**, de coordenadas **N 9.160.401,74m** e **E 438.496,95m**; deste segue, com azimute 68°56'16" por uma distância de 2.159,66m até o vértice **-P-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 20.622,22 m.



GOVERNO MUNICIPAL
MOREILÂNDIA
CONSTRUINDO COM NOSSA GENTE

Art. 2º - O Setor de Tributação da Prefeitura Municipal, deverá enveredar esforços no sentido de incluir no sistema automatizado daquele Setor a área constante da presente Lei, como área urbana da Sede do Município, fazendo cumprir o que prevê o Código Tributário Municipal

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração deverá encaminhar ao IBGE a cópia da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente no que se refere ao Item I do §1º art. 2º da Lei Municipal nº 508/2018.

Moreilândia/PE, 08 de maio de 2026.

VICENTE TEIXEIRA
SAMPAIO
NETO:02392019495

Assinado de forma digital por
VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO
NETO:02392019495
Dados: 2026.05.08 15:07:15
-03'00'

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO

Prefeito



A & C LOCAÇÕES E ENGENHARIA

A F SAMPAIO –ME

CNPJ: 27.217.826/0001-63

Sítio Várzea Nova, s/n Zona Rural, Antonina do Norte – CE-

email: arthur-sampaio95@hotmail.com

Telefone: (88) 99803-0590



MEMORIAL DESCRITIVO (UTM)

Imóvel: PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA

Município: MOREILÂNDIA-PE U.F: PE - BR

Comarca: MOREILÂNDIA-PE

Área (ha): 2.418,7581

Perímetro (m): 20.622,22

Objetivo: LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO GEORREFERENCIADO.

Atesto sob as penas da lei, que efetuei pessoalmente o levantamento da área e que os valores corretos dos rumos e distancias e a identificação das confrontações são as apresentadas nesta planta e no memorial que a acompanha.

Gleba 01

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-P-0001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 9.161.177,88m** e **E 440.512,33m**; deste segue, com azimuth de 148°06'38" por uma distância de 4.944,19m até o vértice **-P-0002**, de coordenadas **N 9.156.979,92m** e **E 443.124,26m**; deste segue, com azimuth de 247°30'42" por uma distância de 3.647,12m até o vértice **-P-0003**, de coordenadas **N 9.155.584,91m** e **E 439.754,48m**; deste segue, com azimuth de 266°22'54" por uma distância de 4.072,67m até o vértice **-P-0004**, de coordenadas **N 9.155.327,88m** e **E 435.689,92m**; deste segue, com azimuth de 28°57'10" por uma distância de 5.798,58m até o vértice **-P-0005**, de coordenadas **N 9.160.401,74m** e **E 438.496,95m**; deste segue, com azimuth 68°56'16" por uma distância de 2.159,66m até o vértice **-P-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 20.622,22 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Os proprietários e o profissional técnico declaram serem conhecedores do disposto no parágrafo 14 do artigo 213 da LEI nº 6.015/73, introduzido pela LEI nº 10.931/2004, a saber: "VERIFICADO A QUALQUER TEMPO NÃO SEREM VERDADEIROS OS FATOS CONSTANTES DO MEMORIAL DESCRITIVO, RESPONDERÃO OS REQUERENTES E O PROFISSIONAL QUE O ELABOROU PELOS PREJUÍZOS CAUSADOS, INDEPENDENTEMENTE DAS SANÇÕES DISCIPLINARES E PENAS".

Nada mais a constar, encerro o presente Laudo assinando o abaixo por ser mais cristalina expressão da verdade e de forma a atender as exigências contidas no art. 213 da



A & C LOCAÇÕES E ENGENHARIA

A F SAMPAIO –ME

CNPJ: 27.217.826/0001-63

Sítio Várzea Nova, s/n Zona Rural, Antonina do Norte – CE-

email: arthur-sampaio95@hotmail.com

Telefone: (88) 99803-0590



Lei nº 6.015/73, modificada pela Lei nº 10.931, de 02/08/2004, de modo a retificar a precária descrição tabular contida no ofício de Registro de Imóveis competente.

MOREILÂNDIA-PE , 29/10/2025

ARTHUR FERREIRA

Responsável Técnico: **SAMPAIO:06796684389**

Assinado de forma digital por ARTHUR
FERREIRA SAMPAIO:06796684389
Dados: 2026.04.23 10:22:11 -03'00'

ARTHUR FERREIRA SAMPAIO

ENGENHEIRO CIVIL E TOPOGRAFO - CREA :0616307415 - - TRT:

VICENTE TEIXEIRA

SAMPAIO

Proprietário(a): **NETO:02392019495**

Assinado de forma digital por
VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO
NETO:02392019495
Dados: 2026.05.06 15:14:38 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA

MOREILÂNDIA - PE

SEDE

2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA - PE.

PLANTA BAIXA URBANA - SEDE

ESCALA - 1/7500

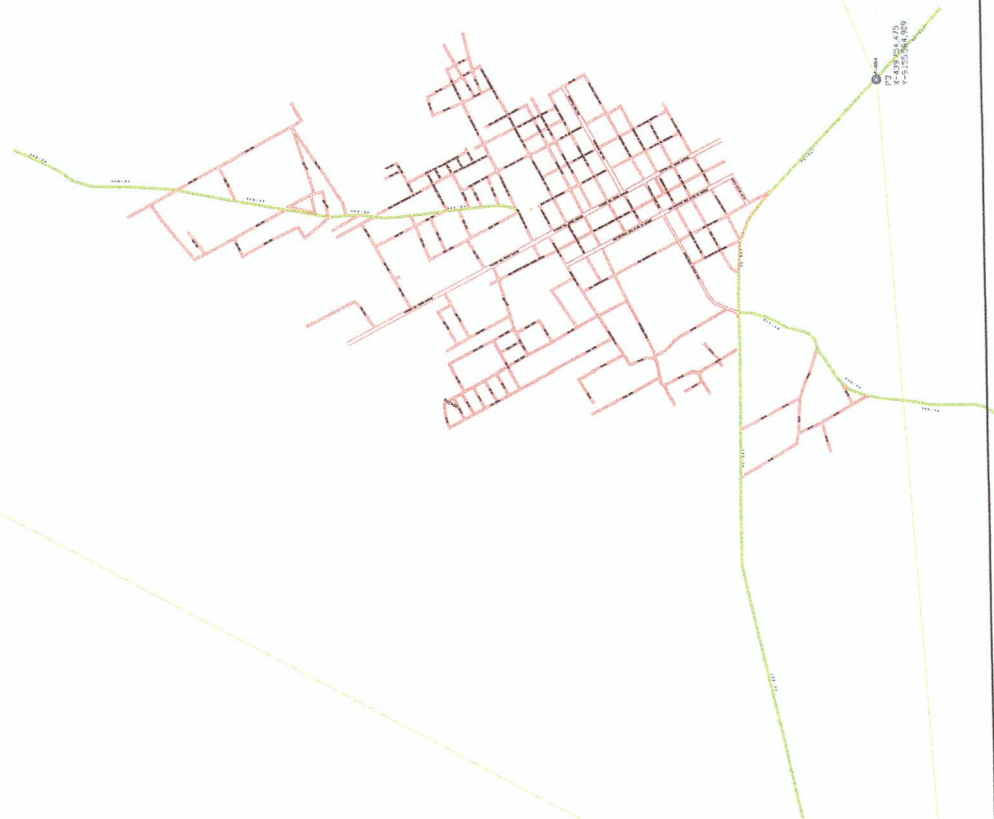
1
X=445010,721
Y=934177,884

2
X=443304,826
Y=941367,575

3
X=438496,523
Y=933650,743

4
X=437234,475
Y=933553,489

5
X=435687,841
Y=933532,877





ORIENTAÇÃO
NORTE VERDADEIRO

PA 40000000
E 48250000

PA 40000000
E 48250000

PA 40000000
E 48250000

PA 40000000
E 48250000

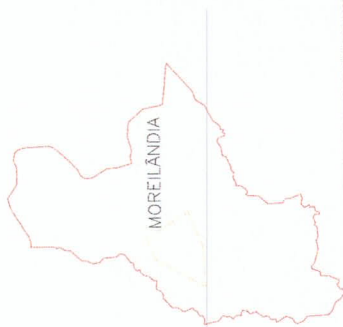
PA 40000000
E 48250000



MAPA DO PERNAMBUCO



MAPA DE LOCALIZAÇÃO



LEGENDA:

- RUA
- ÁREAS CONSTRUÍDAS MUNICIPAIS
- PE
- ÁREAS CONSTRUÍDAS
- PRAÇA
- IGREJA
- CURSO DE ÁGUA
- CURVAS DE NÍVEL
- LIMITE MUNICIPAL
- LIMITE URBANO
- NÚMERO DAS QUADRAS

MOREILÂNDIA - PE

SEDE

2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA - PE

PLANTA BAIXA URBANA - SEDE

ESCALA = 1:9000